



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 08/08/2015, Edição nº 4147, Página nº 04

LEI Nº 1.750/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1022 - REVITALIZACAO DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	85.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	85.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 -	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	85.000,00
TOTAL	R\$	85.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	GLOBAL	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de Agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito